

## **D E C R E T O Nº 4.059, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**Ademir Maschio**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

### **D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.551 de 29 de Março de 2017

**Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Func. Programática: 10.301.0013-1.003 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA – ATENÇÃO BÁSICA**

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0599)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0073 – Exec. De Sistema de Abast. Água – Perfuração de Poços

Valor do Crédito: 1.000.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTES RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	1.000.000,00
---	--------------

**Parágrafo único** – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 03 de Abril de 2017.

**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**